



RESOLUÇÃO CMS/BH – 203/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 22/03/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para contratação de prestador por inegibilidade, objetivando realizar exames de Colonoscopia, devido a demanda reprimida de quatrocentos pacientes aguardando na fila de espera;

Considerando o Artigo 2, parágrafo 3º, d a Lei Municipal de Nº 7536, de 19/06/1998;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, emitido em 6/02/2007.

Resolve:

Autorizar que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, no prazo de seis meses a contar desta data, contrate um prestador por inegibilidade, com um incremento do valor da tabela SIA-SUS, de R\$58,00 para R\$150,00, para realização de 400 (quatrocentos) exames de Colonoscopia, com a seguinte recomendação:

Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte invista na aquisição de aparelhagem e contratação de recursos humanos próprios para prestação de serviços.

Belo Horizonte, 22 de março de 2007.

ROBERTO DOS SANTOS
Secretario Geral do Conselho Municipal de Saúde

JOM/lpm